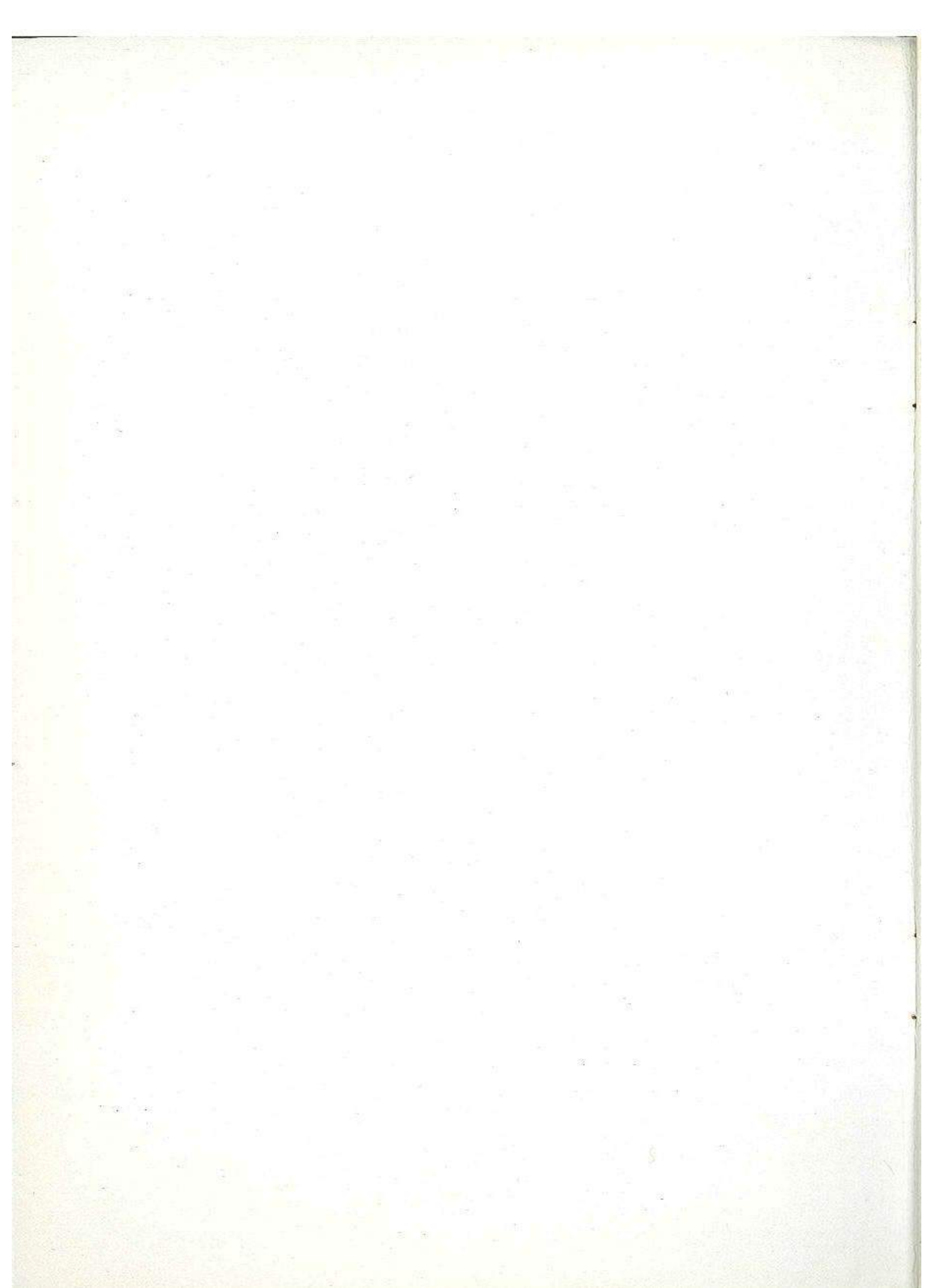


# aborto: descobrimos as bases éticas para decidir com liberdade

Daniel C. Maguire  
Olinto Pegoraro  
Maria Consuelo Mejía

 **cadernos nº3**  
católicas pelo direito de decidir

segunda edição



aborto:  
descobrimo as bases éticas  
para decidir com liberdade

Daniel C. Maguire

Olinto Pegoraro

Maria Consuelo Mejía

*organização: Josefa Buendia Gómez*

segunda edição

 **cadernos<sup>3</sup>**  
católicas pelo direito de decidir

2001



Aborto: descobrindo as bases éticas  
para decidir com liberdade  
*segunda edição*

Daniel C. Maguire  
Olinto Pegoraro  
María Consuelo Mejía

Organização dos textos: Josefa Buendia Gómez  
Tradução: Fernando Lopes

Capa e Projeto Gráfico: Marcos Gianelli  
Editoração Eletrônica: emblema (11) 3023 4187

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Maguire, Daniel C.

Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade / Daniel C. Maguire, Olinto Pegoraro, María Consuelo Mejía; organização Josefa Buendia Gómez; [tradução Fernando Lopes]. - São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, segunda edição, 2001. - (Coleção cadernos; 3).

ISBN 85-87598-02-3

1.Aborto 2.Aborto - Aspectos morais e éticos 3.Aborto-Aspectos religiosos - Igreja Católica 4.Aborto-Aspectos sociais I. Pegoraro, Olinto A. II. Mejía, María Consuelo. III. Gómez, Josefa Buendia. IV.Título. V.Série.

99-4622

CDD-179.76

---

Índices para catálogo sistemático:

1. Aborto. Ética 179.76

*Esta publicação foi possível graças aos apoios de:*

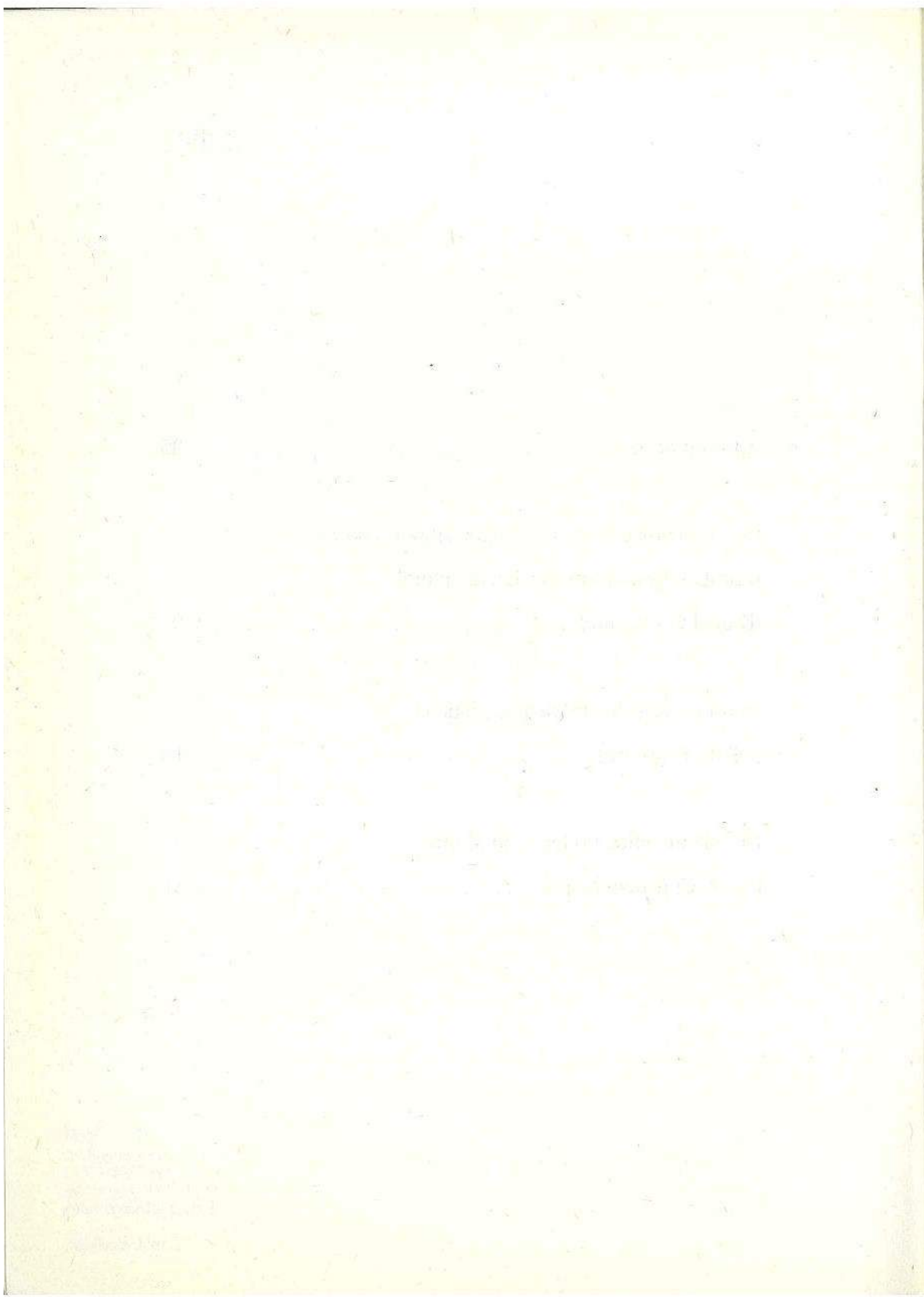
CFFC - Catholics for a Free Choice  
Fundação Ford  
Fundação MacArthur

Publicações CDD  
Av. Brigadeiro Luís Antonio, 993 conj. 706  
01317-001 São Paulo, SP  
tel/fax (11) 3107 9038  
email: cddbri@axapc.org

São Paulo, 2001

## índice

Apresentação .....	05
Opções católicas para o debate sobre o aborto: o probabilismo numa sociedade plural (Daniel C. Maguire) .....	07
Abortos: aspectos teóricos e práticos (Olinto Pegoraro) .....	19
Um dilema ético no tema do aborto (Maria Consuelo Mejía) .....	31





Com o caderno **ABORTO: DESCOBRINDO AS BASES ÉTICAS PARA DECIDIR COM LIBERDADE**, CDD oferece a parlamentares, sensibilizados com as causas e os direitos das mulheres, subsídios, com bases éticas, que poderão auxiliá-los na elaboração de leis referentes ao aborto e aos direitos reprodutivos. Esses assuntos tão controversos são objeto de fortes pressões por parte de setores religiosos fundamentalistas, que colocam dificuldades para que os pontos de vista e os interesses das partes afetadas sejam contemplados, obstruindo, desse modo, o caminho da reflexão, do diálogo maduro e, conseqüentemente, da elaboração de leis justas.

Queremos também, com este caderno, oferecer subsídios teóricos para que mulheres católicas de diferentes setores sociais tenham argumentos para reafirmar a sua capacidade ética para tomar decisões no que diz respeito à vivência da sexualidade e de sua capacidade reprodutiva.

Este caderno é composto por três partes.

Na primeira parte, **Daniel C. Maguire** desempoeira velhos caminhos que teólogos católicos do século XVII construíram. Trata-se de um sistema ético que oferece recursos para auxiliar a ação das/dos fiéis quando o consenso não é possível: "O Probabilismo". Para os teólogos do século XVII, "onde há dúvida, há liberdade". Esta abordagem é especialmente importante para um assunto tão controverso e sobre o qual existe uma grande diversidade de opiniões na Igreja Católica: o aborto.

Na segunda parte, apresentamos dois trabalhos de **Olinto Pegoraro**, tomados de uma coletânea de artigos: "AIDS" e "Comunidades: Saúde Sexual-reprodutiva e

Prevenção”, organizada por Patrícia Gouveia e Neyde Thelm e publicada pelo Instituto de Investigação e Ação Comunitária. O autor faz uma reflexão filosófico-ética, problematizando a forma como é abordado e debatido o aborto. Situa-se criticamente frente à doutrina oficial católica, da qual mostra a contradição existente entre o plano normativo e o campo de ação.

E finalmente, na terceira parte, **Maria Consuelo Mejía**, em “Um dilema ético no tema do aborto” estabelece uma relação crítica entre a doutrina oficial católica, sobre o aborto, expressa nos seus documentos, e as opiniões de teólogos e filósofos. No seu estudo, a autora, mostra a complexidade do assunto, assim como também, a ausência de consenso entre cientistas e teólogos/as católicos/as.



opções católicas  
para o debate  
sobre o aborto

o probabilismo  
numa sociedade plural

Daniel C. Maguire

Handwritten text, possibly a title or header, located in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a date or a specific entry, located in the middle left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a note, located in the lower left quadrant of the page.

## o pluralismo católico

*São muitas as pessoas que consideram a expressão "pluralismo católico" uma contradição. No entanto, um conhecimento mais completo das tradições católicas revela que a rigidez monolítica em questões morais não é própria do catolicismo. Nem sequer existe uma posição "católica" sobre a polêmica questão do aborto. Todo esforço para provar que há uma opinião católica "única e exclusiva" sobre o aborto é ilusório e não tem fundamento teológico.*

A doutrina do *probabilismo* fornece a base teológica ao pluralismo católico na questão do aborto. Praticamente ignorada pela maioria dos(das) fiéis, essa doutrina consagra a diversidade de opiniões em temas nos quais existe um debate moral. É necessário conhecer esse sistema ético católico – que continua tendo força e é explicado em todos os manuais de teologia moral –, para entender os ensinamentos da Igreja sobre o aborto.

No século XVII, os teólogos católicos elaboraram a doutrina do *probabilismo* para enfrentar situações éticas nas quais um consenso rigoroso sobre uma posição católica ia-se enfraquecendo, e as pessoas começavam a se perguntar, com a consciência tranqüila, quando podiam agir baseadas na discordância (ou seja, partindo de um ponto de vista progressista). É exatamente essa a situação atual da questão do aborto.

O *probabilismo* baseia-se no conceito de que uma obrigação moral que provoque dúvida não pode se impor como se fosse certa, indiscutível. *Ubi dubium, ibi libertas* ("onde há dúvida, há liberdade") é o princípio que norteia o *probabilismo*. *Probabilismo* significa que a elaboração de uma decisão moral está, em última análise, em nós; a probabilidade surge da convicção adquirida pela própria pessoa, ou proporcionada por especialistas, e não depende da permissão das autoridades. Esse princípio dá o direito de discordar dos ensinamentos da hierarquia eclesiástica em questões morais se os(as) fiéis atingirem o que se denomina tradicionalmente na moral uma "probabilidade firme" (um consenso especializado).

---

aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade



A tradição registra duas maneiras de se conseguir essa probabilidade: intrínseca ou extrinsecamente. A *probabilidade intrínseca* é alcançada individualmente, no estilo "faça você mesmo": quando a pessoa percebe a inaplicabilidade de um ensinamento, mesmo sem a ajuda de teólogas ou teólogos ou de outras autoridades. A *probabilidade extrínseca* se apóia em autoridades. No passado, isso significava, geralmente, confiar em cinco ou seis teólogos de reputação moral que defendiam o ponto de vista progressista.

*Ubi dubium, ibi libertas: "onde há dúvida, há liberdade". Esse é o princípio fundamental do probabilismo.*

A Igreja resguardava de tal maneira a probabilidade extrínseca que, quando se sabia que pelo menos cinco ou seis teólogos eminentes tinham um ponto de vista progressista sobre uma questão moral, a lei canônica exigia que os confessores informassem a quem se confessava que havia diferentes pontos de vista também legítimos, para que pudessem recorrer ao probabilismo se assim o desejassem. O confessor era obrigado a agir dessa forma, até mesmo quando não estava de acordo com a opinião alternativa.

De fato, o probabilismo legitimava a possibilidade da dúvida razoável, não dando credibilidade à dúvida frívola. Na probabilidade intrínseca – quando individualmente se toma uma decisão contrária ao consenso reinante – estipula-se que as razões têm de ser "convincentes, mas não necessariamente taxativas". Há um realismo saudável nessa opinião. Afirma-se que as razões para discordar pessoalmente da doutrina da hierarquia eclesiástica devem ser convincentes e fortes, mas não é necessário que sejam indiscutíveis a ponto de convencer a qualquer pessoa. Também não devem levar a pessoa que discorda a considerar que não há nenhuma outra probabilidade



para defender uma posição mais rigorosa. Conforme disse o padre Henry Davis, S.J., em *Teologia Moral e Pastoral*, um livro tradicional na melhor acepção da palavra, publicado em 1935: "Quando atuo baseado numa opinião provável, atuo com prudência e tenho consciência, sempre, de que, embora minha opinião seja moralmente correta, a de outros que não concordam comigo pode ser o ponto de vista verdadeiro". O padre Davis acrescenta: "Nem sempre podemos alcançar a certeza metafísica" em questões morais e devemos considerar aceitas "de forma livre e razoável, razões suficientemente convincentes". Em outras palavras, não se deve buscar a infalibilidade no julgamento de questões morais complexas.

Nem mesmo o Papa João Paulo II se atreve a sugerir em sua encíclica *Evangelium Vitae* que seu ponto de vista minoritário e estrito acerca dessas questões é "infalível". O conceito de "infalibilidade", elaborado no século XIX (o poder de fazer afirmações infalíveis por meio de uma linguagem falível) foi sepultado pela corrente teológica católica dominante nos dias atuais. Se o Papa teve claramente a tentação de proclamar que o seu ponto de vista era infalível, deteve-se antes de tomar essa atitude. E, ao admitir que poderia estar equivocado, reconheceu de maneira implícita a aplicabilidade do probabilismo na questão do aborto.

Na prática, a Igreja não tem incentivado a discordância privada, ainda que a teoria do probabilismo o permita explicitamente. Vem-se praticando um princípio paternalista, segundo o qual leigos e leigas não têm a perspicácia suficiente para formular, por si mesmos, opiniões prováveis. Foi deixada de lado a "probabilidade intrínseca", embora ela permaneça como uma possibilidade legítima para qualquer católico ou católica, e deu-se mais atenção à "probabilidade extrínseca". Portanto, se você encontrar cinco ou seis teólogos conhecidos pela sua "prudência e sabedoria" que tenham



um ponto de vista progressista, pode segui-los com a consciência tranqüila, ainda que outros dez mil teólogos e teólogas, incluindo o Papa, não estejam de acordo.

Dado o respaldo que o probabilismo oferece à consciência individual na Igreja católica, é lamentável – mas não surpreendente – que esse argumento não tenha sido pregado aos quatro ventos ou que não tenha aberto um caminho na formação catequética da maioria dos católicos e católicas.

Mesmo assim, o probabilismo permanece como teoria e é realmente essencial para a integridade católica. Sem esse tipo de possibilidade corretiva, a Igreja permaneceria fechada num consenso errôneo, sem o remédio corretivo da discordância. No passado houve um consenso, por exemplo, de que era imoral cobrar juros de um empréstimo. Também houve um consenso de que a liberdade de religião não se aplicava a quem não fosse católico. Ambas as opiniões sucumbiram diante do que foi inicialmente uma discordância minoritária e posteriormente se transformou num consenso geral.

Uma importante lição final do probabilismo é essa: nenhum debate moral – inclusive o do aborto – está além de uma solução probabilística. Para citar mais uma vez o padre Davis: “Ter aplicabilidade sem exceções é um mérito do probabilismo; dada uma autêntica razão provável da legitimidade de uma ação num caso particular, ainda que as razões contrárias possam ser mais fortes, não existe nenhuma ocasião em que eu não possa agir de acordo com a razão provável que encontrei.”

*Considerar que certos abortos são lícitos é uma posição católica entre várias outras dentro da Igreja.*



A conclusão de tudo o que foi dito é que, na atualidade, o fato de considerar lícitos certos abortos é uma posição católica entre outras na Igreja.

Há opiniões diferentes: algumas vêem todo aborto como algo errado; algumas o permitem somente para salvar a vida da mãe, e muitas outras (incluindo a minha) o defendem por várias razões pessoais e médicas.

De maneira geral, o probabilismo extrínseco requer cinco ou seis especialistas de renome para aprovar um ponto de vista progressista de discordância; atualmente, são mais de cinco ou seis os teólogos e teólogas que permitem o aborto em várias circunstâncias.

Antes do Concílio Vaticano II, o probabilismo estabelecia que as únicas pessoas capazes de determinar a legitimidade de um ponto de vista eram os especialistas católicos. Essa situação mudou com o Concílio, e agora se permite procurar os referidos especialistas entre cristãs e cristãos protestantes. Essa circunstância amplia consideravelmente o uso do probabilismo na questão do aborto, uma vez que a maioria das principais correntes de opinião protestante aceita o aborto como opção moral. Deu-se pouca atenção a essa mudança fundamental nos ensinamentos da Igreja, que representa o abandono, por parte do catolicismo, do conceito de "única e verdadeira Igreja".

O Concílio Vaticano II refere-se claramente aos "irmãos separados" como uma "comunidade eclesial". Os cristãos e cristãs protestantes não estão *extra ecclesiam*, fora da Igreja. Embora não totalmente unidos à Igreja romana, constituem na verdade corpos da mesma, "unidos à Igreja pelo batismo", conforme definiu o decreto



sobre o Ecumenismo. Católicos e católicas podem aprender dessas outras comunidades cristãs cheias da graça de Deus. Devemos nos abrir a “tudo aquilo que se forma pela graça do Espírito Santo nos corações de nossos irmãos separados”. Os padres do Concílio ressaltaram que a união com cristãs e cristãos protestantes “poderia começar com discussões relativas à aplicação do Evangelho a questões morais”.

Essa decisão do Vaticano Segundo significa que, em polêmicas sobre questões morais, nas quais pessoas sensatas estão em desacordo por boas razões, podemos usar o probabilismo, contando não só com a orientação católica, mas também com a do cristianismo protestante.

## aplicações à situação atual

O probabilismo pode nos parecer um pouco estranho, um vestígio de um tempo passado. No entanto, é uma forma de bom senso, sempre relevante, eminentemente útil, principalmente numa sociedade plural. Colocar um sujeito, quem reconhece? Reconhece que em qualquer sociedade alguns debates são dignos de respeito e legítimos e que a liberdade, não a coerção, deve reinar.

*A liberdade com alguns erros é  
preferível à proibição prematura do  
debate por parte de quem governa.*

Algumas questões morais não estão dentro dos limites da dignidade, e devemos usar a coerção para proibi-las. Se um pai quisesse sacrificar o seu filho num ritual, deveríamos proibi-lo; se existissem pessoas que pensassem



que a educação corrompe os seus filhos, não permitiríamos que estes permanecessem analfabetos. Os pais ou as mães que se negam a administrar transfusões de sangue em suas crianças doentes, porque consideram que esta medida é imoral, perdem a custódia dos filhos.

Em outras palavras, algumas coisas estão além da possibilidade de um debate digno. Não é o caso do aborto.

## o princípio do debate digno

Em outro lugar, defini debate digno desta forma: uma opção moral faz parte de um debate digno se se apóia em razões sérias que por si mesmas são valiosas para muitas pessoas, e se estas razões forem defendidas por religiosas e religiosos de boa reputação ou por organizações humanitárias. Deve-se ressaltar que há dois requisitos para um debate digno: boas razões e autoridades confiáveis. Nenhum desses dois elementos é infalível. Em certa época, as mulheres não podiam votar devido a razões que muitas pessoas consideravam boas. Da mesma forma, importantes organizações religiosas defenderam a escravidão nos Estados Unidos e em outros países. No entanto, o princípio do debate digno, assim como o da democracia, é baseado na crença de que a liberdade com alguns erros é preferível ao cerceamento prematuro de qualquer debate por meio da força de quem governa. Se esse ponto de vista não é correto, erra em favor da liberdade, não da censura. Na minha opinião, esse princípio faz parte da consciência política norteamericana.

Na atualidade, o debate sobre o aborto nos Estados Unidos preenche todas as condições necessárias para o princípio do debate digno.



Há uma forte convicção, por parte das Igrejas cristãs majoritárias e de outros grupos religiosos, de que a tragédia do aborto nem sempre é imoral. O aborto nunca deixa de ser uma tragédia e seria melhor preveni-lo por meio de métodos contraceptivos, *mas nem sempre é imoral.*

*Nos debates dignos, o que deve reinar é a liberdade, não o autoritarismo.*

Pessoas boas e sensíveis defendem o aborto em um ou mais dos seguintes casos: para salvar a vida da mãe, para preservar a saúde mental da mesma, principalmente em caso de estupro, incesto, pobreza, gravidez demasiadamente precoce ou quando a mãe sofre de retardamento mental; também o defendem no caso de a amniocentese apontar doença genética grave ou quando se trata de completar uma expulsão incipiente ou ainda quando a mãe é portadora de doenças transmissíveis; há quem defenda o aborto simplesmente como solução para a falha dos métodos anticoncepcionais.

A tentativa de impedir esse debate legítimo, recorrendo mais uma vez a uma proibição, não surtiria mais efeito do que o esforço para proibir o consumo de bebidas alcoólicas nos Estados Unidos nos anos vinte.

## conclusões

As pessoas encarregadas de fazer as leis podem votar a favor ou apoiar, de alguma outra forma, uma política que permite uma prática que pessoalmente consideram imoral? Alguém que defenda uma opinião mais rígida sobre o aborto em nossa sociedade – por exemplo, que o considere como sempre imoral – pode apoiar uma política que permite certos tipos de aborto? Como católico especializado em ética, respondo a ambas as perguntas



com um "sim". Tanto Sto. Agostinho quanto Sto. Tomás de Aquino sustentavam que a prática da prostituição era má; mesmo assim, pensavam que era próprio do legislador prudente permitir o mal, se o fato de eliminá-lo causasse um dano maior. A prostituição ilegal pode causar mais problemas; portanto, a legisladora ou o legislador prudente deve permiti-la (*Summa Theologiae*, II II, q. 10, a.11). As legisladoras e os legisladores não têm a obrigação de elaborar políticas que reflitam suas próprias idéias acerca do que constitui o bem. O ideal do governo não é transformar os princípios morais em lei, e sim preservar uma sociedade na qual os desacordos legítimos possam ser expressos livremente num contexto de respeito mútuo. Nos debates dignos, o que deve reinar é a liberdade, não o autoritarismo.

A posição oposta é a tentação fascista, que elimina a discordância legítima por meio da coerção governamental, através do poderes legislativo, judiciário ou executivo.

Não há violação da consciência, se os legisladores, apesar de considerar certas práticas moralmente objetáveis, votam a favor de políticas que as favoreçam ou as apoiem de outras formas, desde que tais atitudes preencham os requisitos para um debate digno.

O legislador ou a legisladora que considera que as transfusões são moralmente más, pode apoiar, sem perder a sua integridade, normas hospitalares que permitam as transfusões sangüíneas. Pode fazê-lo segundo o princípio do debate digno e livre. Sto. Tomás de Aquino sugeriu, de maneira irônica, mas não menos sábia, que o bom legislador devia imitar a Deus – que poderia eliminar certos males, porém, em favor de um bem maior, não o fazia (*Summa Theologiae*, II II, q.10, a.11). O bem maior, segundo o princípio do debate digno, é o bem de uma sociedade livre, na qual a consciência não esteja limitada exclusivamente a temas sobre os quais as boas pessoas não estejam de acordo.



Sendo assim, os legisladores e as legisladoras que pessoalmente julguem que o aborto é sempre imoral, podem aprovar projetos de lei que o tornem legal, por estas duas razões: porque a legislação não obriga ninguém a fazer um aborto (é uma decisão *permissiva*, não *coercitiva*) e porque o debate a respeito do aborto – não só entre católicas e católicos, mas também entre os outros cidadãos – ainda não foi concluído. Não há consenso em que todos os abortos sejam homicídios; não há, pois, uma base suficientemente firme para uma lei (coercitiva) bem fundamentada. O debate sobre esse tema está-se abrindo; qualquer esforço para cerceá-lo representaria uma atitude pouco feliz e autoritária que, de qualquer forma, seria ineficaz.

*Daniel C. Maguire é professor de Teologia Moral na Marquette University e presidente do Religious Consultation on Population, Reproductive Health and Ethics. É também o autor de The Moral Core of Judaism and Christianity: Reclaiming the Revolution (ed. Fortress Press, 1993) entre outras obras. O presente artigo é a revisão de uma conferência dirigida a legisladores e legisladoras católicas do Congresso dos Estados Unidos.*



# abortos: aspectos teóricos e práticos

**Olinto Pegoraro**

Diferente dos demais textos que compõem esta coletânea, a discussão sobre aborto não se apresenta de forma estruturada e definitiva. Trata-se do esboço inicial de uma idéia mais abrangente: um ensaio que buscará discutir as bases da concepção moderna de pessoa, em sua dimensão universalista e seus limites,

A conceituação de pessoa nos ajuda a apresentar algumas aspectos da problemática sobre o aborto e a tensão inerente a uma discussão que oscila entre universalidade e especificidade. Esta reflexão tem como referência dois lugares distintos: a investigação acadêmica, fundada na discussão filosófica em torno da Ética, e o trabalho de intervenção social do Programa de Prevenção em Saúde Sexual-reprodutiva. Especificamente, há quatro anos venho assistindo (junto com a publicação de debates em torno de questões como AIDS, Controle de Fertilidade, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Direitos Sexuais e Reprodutivos, entre outros) a execução do referido trabalho de prevenção cuja marca distintiva reside no fato dele ser dirigido às comunidades de baixa renda carentes e, por isso mesmo, particular na sua proposta programática.<sup>1</sup>

Destaca-se a evidência da singularidade cultural dos grupos sociais e ainda do reconhecimento que tal especificidade pode ser iluminador num debate de caráter mais generalizante.<sup>2</sup>

No que se refere à dimensão filosófica e ética, o debate atual toma como referenciais três concepções de existência, em geral e do ser humano em particular. Em primeiro lugar, uma ontologia substancialista (ou criacionista, para os teólogos católicos), que considera o ser humano pessoa desde o momento da concepção. Aqui, não há distinção substancial entre um embrião e uma

<sup>1</sup>GOUVEIA, Patrícia Fernanda, 1997. *Uma Mulher de Verdade: estudo sobre identidade feminina nos grupos populares*, Dissertação de Mestrado, defendida no PPCIS-UERJ

<sup>2</sup>GOUVEIA, op. cit.



Diferente dos demais textos que compõem esta coletânea, a discussão sobre aborto não se apresenta de forma estruturada e definitiva. Trata-se do esboço inicial de uma idéia mais abrangente: um ensaio que buscará discutir as bases da concepção moderna de pessoa, em sua dimensão universalista e seus limites,

A conceituação de pessoa nos ajuda a apresentar algumas aspectos da problemática sobre o aborto e a tensão inerente a uma discussão que oscila entre universalidade e especificidade. Esta reflexão tem como referência dois lugares distintos: a investigação acadêmica, fundada na discussão filosófica em torno da Ética, e o trabalho de intervenção social do Programa de Prevenção em Saúde Sexual-reprodutiva. Especificamente, há quatro anos venho assistindo (junto com a publicação de debates em torno de questões como AIDS, Controle de Fertilidade, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Direitos Sexuais e Reprodutivos, entre outros) a execução do referido trabalho de prevenção cuja marca distintiva reside no fato dele ser dirigido às comunidades de baixa renda carentes e, por isso mesmo, particular na sua proposta programática.<sup>1</sup>

Destaca-se a evidência da singularidade cultural dos grupos sociais e ainda do reconhecimento que tal especificidade pode ser iluminador num debate de caráter mais generalizante.<sup>2</sup>

No que se refere à dimensão filosófica e ética, o debate atual toma como referenciais três concepções de existência, em geral e do ser humano em particular. Em primeiro lugar, uma ontologia substancialista (ou criacionista, para os teólogos católicos), que considera o ser humano pessoa desde o momento da concepção. Aqui, não há distinção substancial entre um embrião e uma

<sup>1</sup>GOUVEIA, Patrícia Fernanda, 1997. *Uma Mulher de Verdade: estudo sobre identidade feminina nos grupos populares*, Dissertação de Mestrado, defendida no PPCIS-UERJ

<sup>2</sup>GOUVEIA, op. cit.



A religião, por seu lado, é sempre a expressão das convicções de fé de um grupo humano restrito. Uma religião, por mais numerosos que sejam seus adeptos, é sempre menos abrangente que a ética. Uma prescreve para os correligionários e a outra, para os cidadãos.

Desta simples distinção, resulta que o Estado é competente para legislar sobre os comportamentos dos cidadãos desde que respeite as regras gerais da ética, sem depender de credos que são sempre internos aos grupos religiosos. Portanto, para o Estado, o problema do aborto situa-se no campo ético, que é de sua competência.

Será verdade que o aborto é sempre um crime de homicídio como sustentam os teólogos? Que se pode dizer do ponto de vista da ética? No âmbito da ética, os dois casos de aborto acolhidos pelo Código Penal devem ser tomados em toda a amplitude de suas circunstâncias. Primeiramente, o estupro é suma injustiça por ser a violação física e moral da dignidade da pessoa. A injúria agrava-se quando o estupro é seguido de gravidez imposta à força. Por isso mesmo, o estupro caracteriza-se pelo absoluto tolhimento da liberdade de decisão por parte da vítima. É nesta situação que a lei aprova o aborto, visando, de algum modo, a amparar e desagravar a mulher injustiçada.

Em segundo lugar, no que se refere ao fruto do estupro, o embrião concebido, a ética, em todos os tempos, discutiu (mesmo pelos teólogos católicos) sobre a sua qualidade humana. Aqui nem a ética, nem a ciência e nem as religiões têm, até hoje, clareza em todos os pontos. Mas um dado é certo: um embrião não é uma pessoa no mesmo sentido de uma criança, de um adulto e de um idoso. No mínimo há que aceitar que o embrião é ainda uma pessoa-em-potencial, isto é, está em processo de personalização. Portanto, no campo da ética, é honesto concluir que o embrião, pelo menos nas primeiras



sobre o aborto, sugerindo que a religião participe do diálogo, em igualdade de condições, com os outros saberes, como a Biologia, a Bioética, a Genética, o Direito a Antropologia e a Política.

## aborto, estado e religião

O presente artigo foi escrito por ocasião da discussão pública sobre a regulamentação da lei do aborto, que existe há quase 60 anos e que voltou ao debate depois da aprovação do projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, obrigando o cumprimento da lei que exige que os hospitais públicos façam aborto em casos de estupro ou para salvar a vida da mãe. Teria o Estado competência para legislar sobre a matéria? Não é a vida humana uma dádiva divina que só Deus dá e só a Ele cabe tirar?

A teologia católica responde com um não absoluto e incondicional à primeira pergunta e sustenta a segunda com um arsenal de argumentos. Mas como ficam os não-católicos? Deverá o Estado adotar para todos os cidadãos as teses de uma religião? Não é o Estado leigo?

A resposta a estas perguntas não é fácil; mas o quadro fica mais claro se começarmos por uma distinção doutrinária, elementar. Devemos distinguir os campos de competência da ética e da religião. Em toda história do pensamento, a ética avalia os comportamentos do ser humano enquanto ser humano, independentemente de qualquer convicção religiosa ou política. Este é também o ponto de vista do Estado, que não é leigo nem religioso. Ele é o centro legislador da cidadania. Ora, a ética é a base da legislação para todos os cidadãos como o caso do aborto nas duas situações bem determinadas pelo Código Penal: estupro e perigo de vida da gestante.



segundo lugar, se 80% dos católicos discordam da hierarquia, duas são as interpretações possíveis: ou os pastores não conseguem convencer os fiéis sobre o assunto e ficam falando entre si ou as ovelhas tomaram-se adultas e assumiram a responsabilidade de responder por seus atos sem recorrerem aos pastores.

## aborto e pessoa

Este texto foi escrito por ocasião em que um grupo de católicos exaltados fizeram da Tribuna da Câmara Federal, discursos e encenações dramáticas para conclamar os cidadãos a protestarem contra o regulamentação da lei do aborto. Este clima de comício e de exorcismo transformou o debate sobre o aborto na Câmara em espetáculo de vaias e aplausos. O cenário em nada contribuiu para aprofundar o assunto, pois é sabido que, na ausência de argumentos, os exaltados recorrem aos sentimentos, aos anátemas e à guerra panfletária.

A realidade é mais simples e serena. De fato, o projeto dos deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling regulamenta uma lei que tem mais de meio século, visando a garantir a todas as mulheres igualdade de condições de recorrer ao aborto nos casos previstos no Código Penal.

Na situação atual, só as que têm recursos podem procurar clínicas especializadas; as outras, que formam a maioria absoluta, ou recorrem a casas clandestinas mal aparelhadas ou aos curiosos. Portanto, a face externa e social do projeto estabelece igualdade de condições a todas as mulheres, evitando a discriminação das menos favorecidas de recursos.



semanas, ainda não é uma pessoa. Por isso a lei acolhe o aborto nas circunstâncias citadas. Ela não discriminaria um crime (atitude que seria anti-ética), simplesmente aceita o ponto de vista ético, segundo o qual uma pessoa em potencial ainda não é pessoa e que, em circunstâncias gravíssimas, pode ser abortada.

A Lei não escancara as portas ao facilitário, mas se atém a situações de grave injustiça para a gestante.

Mais fácil é o caso de malformação grave do feto, mesmo que ainda não seja diretamente contemplado na lei. Por exemplo, o feto anencefálico, infelizmente, é absolutamente inviável. Aqui não há discussão: o filósofo, o teólogo e o cientista se encontram diante de uma evidência biológica irreversível. Em nome de que, ou de quem, prolongar uma gravidez evidentemente inconseqüente? Com certeza um feto anencefálico está longe de ser uma pessoa-em-potencial. É apenas uma tentativa frustrada e deformada da natureza. Ora, uma realidade biológica irreparavelmente deformada não pode nem sequer ser considerada pessoa-em-potencial.

*De qualquer forma, parece que já soou a hora de se entender que a sublime parábola do bom pastor não deve ser tomada ao pé da letra: um homem que guia ovelhas inconscientes, às quais é preciso traçar o caminho, escolher as pastagens e prevenir os perigos. As "ovelhas humanas" adultas são inteligentes e responsáveis por suas decisões e atos, sempre dispostas ao diálogo com seu pastor para, juntos, descobrirem os melhores caminhos para a vida contemporânea.*

Mas esta interpretação é inaceitável para a hierarquia católica. Entretanto, recentes estatísticas revelam que mais de 80% da população católica apoiam a solução ética acima descrita e ignoram as orientações da hierarquia em matéria de aborto. Que significa isto? Primeiramente, não podemos resolver problemas éticos por via estatística, pois a ética é de ordem qualitativa (das ações humanas) e não de ordem estatística (número de opiniões). Em



capacidade racional é produto das forças evolutivas da natureza. A filosofia contemporânea, inspirada neste modelo, sustenta que o embrião humano passa por um processo evolutivo de personalização.

Isto significa que o embrião humano, desde o momento da concepção, é uma pessoa em potencial ou um processo de tornar-se pessoa. Segundo esta perspectiva, em sua primeira fase, o embrião humano não é pessoa no mesmo sentido de uma criança, um adulto e um idoso.

Daqui decorre uma conseqüência ética de extrema importância: o aborto de uma pessoa em potencial, praticado nos casos bem determinados pela lei, não pode ser qualificado como assassinato. Aliás, uma lei que prescrevesse o assassinato não seria lei. Quando nosso Código Penal acolhe dois casos de aborto (estupro, e perigo de vida para a gestante) não entende permitir matar pessoas inocentes, mas interromper um processo de personificação começado em condições intoleráveis.

Seja como for, neste assunto grave não podemos avançar dogmas, nem brandir anátemas. Todos nós, leigos, juristas, teólogos, religiosos, biólogos e filósofos nos encontramos diante do mistério da vida. Como ninguém tem o privilégio da clareza absoluta no assunto, a primeira atitude é de análise crítica dos pesquisadores e de respeito às posições doutrinárias alcançadas, sabendo que todas são provisórias. Por exemplo, é respeitável que a teologia e a autoridade hierárquica, em face do quadro ainda obscuro da vida humana embrionária, tomem uma atitude cautelosa e se pronunciem contra o aborto.

Porém, tal posição não autoriza descartar como assassinas todas as outras proposições doutrinárias da filosofia, da ciência, da biologia e do direito. Esta atitude revelaria a nostalgia dos tempos arrogantes da verdade única e absoluta, por causa da qual muitos adultos foram assassinados em nome de Deus nas fogueiras da Inquisição. Só o diálogo entre todos os saberes, inclusive



*Pela sua face interna, o projeto remete à genética, à ética, à bioética, aos princípios e fundamentos que permitem ou proíbem o aborto em casos específicos. Por exemplo, a moral católica recusa o aborto em qualquer circunstância, em nome da autoridade eclesiástica e de uma suposta revelação divina. Esta tese sustenta que, desde a concepção, quando os cromossomos masculinos e femininos se unem, estão presentes todos os dados genéticos da nova vida humana. Disto ninguém duvida, nem mesmo um leigo em biologia.*

O problema começa da concepção para a frente. A pergunta crucial é: quando o embrião humano alcança o nível da personalidade? Será o embrião humano pessoa tal como um adulto? Concretamente, eliminar um embrião é crime como matar um adulto? A resposta a estas perguntas não está incluída nos dados genéticos descobertos pelos cientistas nos laboratórios. Estas respostas são da ordem conceptual e só podem ser fornecidas pela tradição cultural da Humanidade e, especialmente, pela filosofia, pela ética, pelo direito, pelas religiões e nunca pela pesquisa científica. Historicamente, o conceito de pessoa foi elaborado pela filosofia antiga. É de Severino Boécio a famosa definição: "a pessoa é o indivíduo subsistente numa natureza racional." Traduzindo em termos de hoje: é a racionalidade que constitui a personalidade do ser humano; ultrapassados os primeiros estágios biológicos (40 a 80 dias para Sto. Tomás de Aquino), o embrião recebe, por um ato divino, a razão (a alma racional) que o eleva ao nível de pessoa. Portanto, para estes grandes sábios cristãos, o embrião humano começa radicalmente incompleto e é Deus quem lhe infunde, ao longo de seu crescimento, a personalidade humana (a alma racional). Esta teoria, chamada criacionista, atravessou séculos.

Em nosso tempo, esta tese foi contestada pelas várias teorias da evolução das espécies da vida, inclusive a humana. Ora, para a tese evolucionista, também o ser humano, todo inteiro, com suas qualidades biológicas e

---

aborto: descobrindo  
as bases éticas para  
decidir com liberdade



necessário apreender e decodificar os termos de funcionamento de uma lógica de organização de mundo que não passa, necessariamente, pelos ditames do discurso universalista de nossa modernidade histórica.

Por isso mesmo, a vocação interdisciplinar, articulando os saberes médicos, filosóficos, antropológicos e jurídicos, é a atitude indicada para avançarmos numa reflexão que ocupa hoje um espaço de grande importância no cenário nacional e internacional.

*Olinto Pegoraro formou-se em filosofia de Roma, na Universidade de Sto. Tomás de Aquino. Doutorou-se na Universidade de Louvain (Bélgica). Autor do livro Relatividade dos Modelos, escreveu capítulos nos livros Dialética e Liberdade, Fazer Filosofia, Razões e O Poeta Pensante.*

## **bibliografia**

PEGORARO, Olinto A. *Ética é justiça*. Petrópolis, Vozes, 1995.

PESSINI, Leocir. *Problemas atuais de Bioética*, São Paulo, Edições Loyola, 1994.

WILKIE, Lom. *Projeto Genoma Humano*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994.

HOTTOIS, Gilbert et M H Parizeant. *Les mots de la bioéthique*, Bruxelles, De Boeck Universié, 1992.

POTTER, Van, Rensselaer. *Global Bioethics*, Michigan State University Press, 1988.

OST, François. *La Nature hors la Loi*, 1995.

VIAGORA, Conrado *Vent'animi di Bioética*, Padova, Gregoriana Libreria Editrice, 1990.

o teológico, encontrará posições equilibradas para o tema de tamanha importância como é a vida humana.

## conclusão

A interlocução interdisciplinar e, particularmente, a proximidade com o Programa de Prevenção que vem sendo realizado há quatro anos, permite avançar sobre o que já vem sendo pensado em relação à população de baixa renda, notadamente, suas representações e práticas sobre aborto.

No caso dos grupos populares, ambas as concepções descritas (uma criacionista/biologicista e outra relacional/cultural) convivem no universo representacional da pessoa. Nestes grupos e nesta questão o plano normativo e o prático se articulam com um certo grau de contradição. Por isso, são as expectativas culturais, as "exigências" do grupo de referência que concorrem para a atribuição do conceito de pessoa a um embrião, por outro, o arranjo social ampliado determina o reconhecimento, ou não, de uma gravidez, ou melhor, o reconhecimento ou não, de um embrião como pessoa. Na lógica representacional em foco, enquanto uma gravidez não for assumida (esta assunção nada tem a ver com o arbítrio do sujeito e sim com o reconhecimento do grupo de referência) não há um entendimento/anúnciação do embrião como pessoa. Tal anúncio (e reconhecimento) não é algo substantivo, mas eminentemente relacional.<sup>3</sup>

Assim, para se elaborar e implantar um Programa de Intervenção em Saúde Reprodutiva dirigido às comunidades de baixa renda, e para politizar o debate sobre a questão do aborto em nossa sociedade, faz-se

<sup>3</sup>LEAL, Ondina R. "Sangue, Fertilidade e Práticas Contraceptivas" in: *Corpo e seus Significados: ensaios de Antropologia Social*. Porto Alegre, Ed. Universidade/UFRS, 1995

GOUVEIA, op. cit



*[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and is not readable.]*

**um dilema  
ético no  
tema do aborto**

**Maria Consuelo Mejía**



A reflexão ética sobre o tema do aborto nos leva necessariamente à análise dos três sujeitos diretamente envolvidos neste fato: a mulher que aborta, a pessoa que efetua o procedimento e o embrião ou feto cujo processo de vida é interrompido

Na maioria das vezes, centralizei a análise na problemática da mulher e, em algumas outras, na da pessoa que o pratica. Hoje gostaria de enfatizar o que considero o aspecto crucial, o argumento mais poderoso que têm os que se opõem ao aborto: a condição humana do feto e o fato de que a interrupção desse processo de vida seja considerada um homicídio.

Quero que nos arrisquemos a discutir esse difícil aspecto do aborto, levando em conta a posição oficial da Igreja Católica e os argumentos que alguns teólogos e outras pessoas – incluindo eu mesma – têm para rebater essa posição. Minha proposta é que tentemos uma reflexão ética sobre esses argumentos que nos permita aprofundarmos neles, para além da firmeza da nossa posição.

Começarei dizendo que considero de fundamental importância os argumentos que o GIRE (Grupo de Información en Reproducción Elegida) está apoiando em sua campanha permanente de informação e educação, procurando formar uma corrente de opinião favorável à despenalização do aborto. Creio que este é o caminho que se deve seguir quando se trata de evitar a morte de milhares de mulheres sem recursos que continuam morrendo devido a abortos praticados em condições deploráveis e de reduzir o custo emocional e material que este procedimento acarreta para quem recorre a essa prática, nas condições atuais do México.

Se considerarmos as condições de possibilidade para o exercício dessa prática nos países latino-americanos – penalização legal e social, condenação moral, riscos e custos para a saúde física e mental das mulheres, inclusive



a morte – recorrer a ela pode ser interpretado como um ato de suprema valentia ou como um desprezo pela vida. Mas a realidade, o concreto, é que as mulheres abortam, e as estatísticas – pouco confiáveis – falam de números no mínimo escandalosos. E continuarão abortando, mesmo que se arrisquem a morrer, enquanto não for realmente possível evitar gestações indesejadas.

Todas nós estamos mais ou menos familiarizadas com o debate público sobre esse tema. Também temos consciência do antagonismo insolúvel que o caracteriza.

Ethel Krauze falava, quando se suscitou o escândalo em Chiapas, a respeito dos dois monólogos do aborto: as duas posições que debatem o tema, "pró vida" e "pró choice" ou direito de decidir. Dizia ela que essas duas posições continuarão sendo irreconciliáveis enquanto se continue tomando como base da discussão o ataque ou a defesa do aborto em si, ou seja, a interrupção de um processo de vida humana. Trata-se, mais propriamente, – insistia Krauze – de que mais e mais pessoas se somem à corrente que defende o direito das mulheres a decidir sobre a sua capacidade reprodutiva como direito humano fundamental. Embora eu me some sem reservas a esse questionamento fundamental, hoje lhes proponho que nos atenhamos à questão da condição humana do feto, pois, repito, creio que é o problema essencial que está por trás dos que se opõem ao aborto, razão pela qual devemos analisar seus argumentos o mais exaustivamente possível.

Antes de seguir adiante, gostaria de deixar clara a minha posição: o aborto, a interrupção de um processo vital relacionado diretamente à vida humana, não pode ser considerado bom em sua essência. A continuação de uma gravidez indesejada, que na pior das hipóteses representará uma ameaça para a saúde física e mental da mulher e mãe, do casal, da família e, muito



seguramente, da sociedade, não pode ser considerada desejável. Trata-se, então, como em muitas outras situações enfrentadas por pessoas ou sociedades no curso de suas vidas ou de sua história, de um sério conflito de valores no qual será necessário reduzir os prejuízos ao mínimo, recorrendo à regra do melhor caminho.

Tenho plena consciência das dificuldades que decidir a interrupção de uma gravidez encerra e reconheço os graves conflitos que a mulher deve enfrentar ao tomar a decisão de recorrer a esse procedimento. Defendo o direito que a mulher tem à maternidade voluntária, a decidir se deve ter um filho e quando tê-lo, e embora pense na mulher ao assumir essa defesa, penso também – provavelmente com maior tribulação – no filho que está para vir. Para não recorrer às estatísticas que provam a estreita relação entre filhos não desejados e delinqüência, dependência química e demais condutas sociais consideradas “disruptivas”, devo considerar os casos que conheço de filhos não planejados, indesejados ou nascidos em circunstâncias adversas para uma criação com as mínimas condições materiais e emocionais. Se a maternidade implica que a mulher se encarregue de educar os seus filhos equilibradamente, o mínimo que se requer é que tenha a disposição de ânimo, a vontade e o amor necessários para que essa árdua tarefa traga benefícios a ela e a seus filhos.

Vamos ao assunto: vejamos primeiramente os argumentos da doutrina oficial da Igreja Católica sobre a condição do produto da concepção. Pode-se determinar o momento em que um óvulo fecundado se transforma em pessoa?

Afirma a doutrina oficial da Igreja: Desde o próprio momento da fecundação do óvulo pelo espermatozóide, existe uma nova pessoa humana, um sujeito de todos os seus inalienáveis direitos. E quando se refere à fecundação



artificial, manifesta que todo zigoto ou embrião deveria ser respeitado em seu direito primário à vida.

A interrupção de uma gravidez e qualquer manipulação dos zigotos ou embriões que impeça a sua sobrevivência é considerada um homicídio.

O documento da Congregação para a Doutrina da Fé, intitulado *Donum Vitae*, afirma: "Desde o momento em que o óvulo é fecundado, inaugura-se uma nova vida que não é do pai nem da mãe, mas de um novo ser humano que se desenvolve por si mesmo. Jamais chegará a ser humano se não o tiver sido desde então. A essa evidência de sempre ... a genética moderna outorga uma preciosa confirmação".<sup>1</sup>

O grifo é de Alberto Múnera, que a respeito disso comenta que a gravidade dessa afirmação consiste no reconhecimento, por parte da comunidade católica, que, para determinar esse fato, é necessário recorrer a diversas ciências, mas acontece que os cientistas não chegaram a uma certeza acerca do tema. A prova disso é que existem múltiplas posições a esse respeito. Não há prova científica nem acordo teológico que permitam afirmar categoricamente em que instante do desenvolvimento o embrião ou feto se transforma numa pessoa.

- O novo Catecismo afirma, por sua vez, que "a vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta desde o momento da concepção. Desde o primeiro momento de sua existência, ser humano deve ver reconhecidos seus direitos de pessoa, entre os quais está o direito inviolável de todo ser inocente à vida".<sup>2</sup>

Após afirmar que "desde o primeiro século a Igreja tem afirmado a malícia moral de todo aborto provocado e que este ensinamento não mudou" (n. 2271), sustenta que a cooperação formal a um aborto constitui uma falta

<sup>1</sup>MUNERA, Alberto. "Concepciones alternativas sobre sexualidad, anticoncepción y aborto" en Gloria Careaga Pérez, Juan Guillermo Figueroa y María Consuelo Mejía (Comps.) *Ética y Salud Reproductiva*, ed. Miguel Angel Porrúa y Programa Universitario de Estudios de Género y Programa Universitario de Investigación en Salud de la Universidad Nacional Autónoma de México, México, 1996, pp. 347- 419.

<sup>2</sup>CATECISMO da Igreja Católica. Editora Vozes, Edições Loyola, 1993 n.º 2270.



grave (e) a Igreja sanciona com pena canônica de excomunhão este delito contra a vida humana (n. 2272). Diz também que “o respeito e a proteção que se hão de garantir, para quem vai nascer, desde a concepção, devem ser elemento constitutivo da sociedade civil, e exige que a lei preveja sanções penais apropriadas para toda deliberada violação desses direitos (n. 2273). Finalmente, posto que deve ser tratado como pessoa desde a concepção, o embrião deverá ser defendido em sua integridade” (n. 2274).

- A encíclica *Evangelium Vitae*<sup>3</sup> ratifica esses questionamentos, dando-lhes um peso teológico maior ao incluí-los como parte do Magistério da Igreja, reafirmando com a autoridade do sucessor do apóstolo Pedro o valor da vida humana e sua inviolabilidade.

- Sobre o homicídio: “Com a autoridade conferida por Cristo a Pedro e a seus sucessores, em comunhão com os Bispos da Igreja Católica, *confirmo que a eliminação direta e voluntária de um ser humano inocente é sempre gravemente imoral*”. (57)

- Sobre o aborto: “Em comunhão com todos os Bispos, *declaro que o aborto direto, ou seja, desejado como fim ou como meio, é sempre uma desordem moral grave, enquanto eliminação deliberada de um ser humano inocente*.” (62)

Até aqui, constam os argumentos da Igreja institucional.

Vejamos agora uma defesa razoável dessa postura. Maurice Beuchot, doutor em filosofia e coordenador do Centro de Estudos Clássicos do Instituto de Pesquisas Filológicas da UNAM reflete filosoficamente sobre o tema. Diz o Dr. Beuchot, na apresentação do seu artigo: “Eu, como filósofo tomista, tentarei apresentar alguns dos argumentos que a Igreja Católica oferece para manter (sua) postura que a muitos parece simplesmente

<sup>3</sup>JOÃO PAULO II, *Evangelium Vitae*, Carta encíclica sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana, Paulinas, 1995.



retrógrada, mas que somente o é na medida em que sejam retrógrados a preocupação pela dignidade do homem, o respeito à vida e a defesa desta como um dos direitos humanos."<sup>4</sup> (O grifo é meu).

Apresentarei a seguir o que eu considero a essência dos seus questionamentos, que estão relacionados à potencialidade do zigoto, do embrião e do feto de transformar-se em uma pessoa.

## 1. O princípio do respeito pela vida humana

Se aceitamos a suposição de que a moral nos obriga a respeitar a vida do homem, haveremos de tentar conservar e promover a vida humana em seus diferentes estágios e manifestações. Este princípio tem sido matizado ou limitado aceitando que se tire a vida de determinados indivíduos em determinadas situações: a pena de morte, a guerra justa, a autodefesa. Aceita-se, então, que não se deve defender o princípio contra a negação total do mesmo, mas que o que deve ser discutido é a sua adequada interpretação, a saber: quando há vida humana, de que manifestações de vida humana se trata e a que indivíduos tal respeito poderia não se aplicar, devido a circunstâncias especiais, e quais são estas condições.

## 2. As manifestações fenomenológica e ontológica na constituição do ser humano

Quando a Igreja se opõe ao aborto porque trunca e cerceia um processo que desembocaria na vida humana

<sup>4</sup>BEUCHOT, Mauricio. "Sobre el Derecho a la Vida, el aborto y el proceso inicial de la vida humana. Reflexiones filosoficas", en *Dilemas Morales de la Sociedad Contemporanea 1* pags: 69-78, Alejandro Tomasini Bassols, Graciela Hierro, Margarita M. Valdés, Mauricio Beuchot, Jose Alfredo Torres, Alejandro Herrera Ibañez. Editorial Torres Asociados. Mexico, 1995.



plena, porque já contém o germen dessa mesma vida humana, parece estar alongando demasiadamente o conceito de "vida humana".

No entanto, quando há plena segurança de que algo é um ser humano que tem propriamente essa vida humana? Para determinar se algo tem vida humana, há quem confie demais em certas manifestações extrínsecas, fenomenológicas, e muito pouco se apela aos constitutivos intrínsecos da pessoa, cognoscíveis por manifestações ontológicas, isto é, mais puramente filosóficas.

## riscos da posição fenomenológica

– ser humano com vida propriamente dita somente quando as operações correspondentes a esse tipo de vida são muito ostensivas e manifestas;

– corre-se o risco de não chegar a ver os constitutivos essenciais do ser humano por falta de "exibição", por falta de justificativas empíricas para constatá-las; e

– escapa-nos facilmente o que é enlitativo, ontológico, metafísico.

Segundo a filosofia tomista, para poder discutir sobre distintos modos e níveis da vida, a capacidade de captar o que é ontológico é um requisito indispensável. Estes constitutivos metafísicos e ontológicos das coisas parecem princípios meramente conceituais, porém, ocorrem na realidade, organizam-na e nos dirigem em nosso processo cognoscitivo da mesma.

É o problema da essência e da existência. A essência, segundo esse questionamento filosófico, é imutável e igual; a existência é a que atua e manifesta a essência de modos mutáveis e variados.

Portanto, a natureza ou essência humana é imutável, plena de direitos onde quer que se encontre, embora a existência que torna concreta a referida essência não chegue a manifestar suas propriedades e direitos, já que a existência pode ser tão imperfeita ou limitada, a ponto de não chegar a dar toda a sua força à preservação da essência humana.

Para o Dr. Beuchot, esse é o caso do feto humano, pois não se chega a detectar a presença cabal da essência humana em todas as etapas de sua formação. Sendo assim, quem não reconhece nas coisas um aspecto fixo e imutável, tende a não ver no feto as características da natureza humana e lhe parece fácil permitir a sua eliminação; mas se se tem a percepção ontológica da natureza humana no feto, apesar de sua constituição dinâmica segundo o processo existencial de sua atualização, não se pode permitir o aborto.

### 3. Relação entre “potência” e “ato”

De acordo com a filosofia tomista, o ente em potência é ente mesmo que nos seja difícil reconhecer sua essência, seu tipo de ser. No processo existencial da constituição da essência, esta, em si mesma (por ser considerada imutável) não vai mudando, nem a sua posse por parte do ente em questão; mas o que muda é a manifestação da referida essência por esse ente que a possui; por exemplo, o ser humano. Trata-se de um caminho pelo qual a essência passa da potência ao ato, sempre por virtude da existência que se vai atualizando.



Há um momento no qual se reúnem as condições para que o indivíduo em gestação pertença à natureza humana, momento que a Igreja oficial considera como o da implantação do óvulo no útero. A partir desse momento, puramente físico - biológico - , no qual vemos que o ente já vem informado para ser, pode-se passar ao nível metafísico e, primeiro, ao nível ôntico das operações; estas nos colocam no nível do sujeito/indivíduo, com umas reações que são claramente humanas, que nos dão testemunho de sua natureza alma/corpo e indicam uma consciência individual.

Então, eu me pergunto: poder-se-ia permitir o aborto antes da implantação do óvulo no útero? Os dados da medicina afirmam que este momento se dá normalmente depois das duas semanas de fecundação. Por outro lado, quais são estas reações claramente humanas nesse estágio de desenvolvimento do embrião?

Por outro lado, Beuchot se alonga na explicação da potência e seus diversos graus, que não se manifestam no mesmo grau de ser:

**1. Potência objetiva:** em sentido amplo, de única possibilidade lógica, de algo que não é contraditório, que não tem impedimento para existir, mas que não por isso reúne as condições necessárias para existir; é uma potência como mera possibilidade.

Por exemplo, não estão no mesmo grau de potência o feto já implantado, o sêmen ou o óvulo humanos, considerados em potência objetiva.

**2. Potência subjetiva:** quando a potência está concretizada num indivíduo, já contendo em si uma maior virtualidade para chegar a ser o que se espera de sua natureza, a fim de que não se impeça o processo existencial de sua essência. Subjetiva no sentido de que tem um substrato ou subjectum onde realizar-se, que é a sua natureza.



O óvulo fecundado se encontra já em potência próxima de produzir o homem, se não for impedido o processo do seu desenvolvimento. E ali já se encontra a presença de uma pessoa humana, em potência próxima, sim, mas num caminho decidido para chegar a essa constituição e realização da essência humana. Esse indivíduo já vem informado para ser o que é. Por isso a Igreja oficial exige respeitar o ser que se encontra em um processo, em um devenir não meramente possível, mas com uma a potencialidade próxima, como uma virtualidade precisa de realizar em plenitude a natureza humana.

**3. Pessoa em potência:** argumenta-se que esta se baseia na noção de potência professada por Aristóteles, que argumenta que toda potência para algo é também potência para o seu contrário e que por isso a pessoa em potência é também não pessoa em potência.

Entretanto, segundo o Dr. Beuchot, essa argumentação descontextualiza o argumento aristotélico, que propõe essa possibilidade a partir do reconhecimento de diversos tipos e graus de potência. Para ele, só a potência remota – ou seja, do sêmen ou do óvulo –, está em potência para o seu oposto. Não é o mesmo que a potência virtual, ou seja, a mais próxima, a que o óvulo fecundado apresentaria. Diz Aristóteles: “Tudo o que é gerado chega a ser algo a partir de algo e por obra de algo que é da mesma espécie”. Quando fala que “toda potência é do que é contraditório, está referindo-se à potência objetiva, ao que está em mera possibilidade.

A última alusão que Beuchot faz para sustentar sua defesa da postura da Igreja é à “teoria causal de referência” – Saul Kripke e Hillary Putnam – segundo a qual os nomes são designadores rígidos, ou seja, têm uma referência unívoca sempre, de modo que se referem às coisas que designam independentemente de sua potencialidade ou desenvolvimento. Então, se “homem” designa rigidamente a classe dos homens em todo mundo possível, não pode haver um momento da história das referidas entidades



no qual, sendo elas mesmas, não pertençam a essa classe, ou seja, não possuem natureza humana. Assim, o feto não seria uma pessoa potencial, mas uma pessoa, simplesmente.

Na minha opinião, sobram comentários sobre essa teoria absolutamente não-histórica e essencialista. Somente a citei porque me parece importante conhecer em que argumentos se baseiam as defesas radicais como a de Maurice Beuchot, que, no entanto, respeito.

Vejamos agora o que diz um sacerdote jesuíta sobre este e outros temas relacionados à personalidade do feto.

Primeiramente, é necessário considerar que os especialistas distinguem claramente entre vida humana e pessoa humana. Esta distinção essencial não é reconhecida pelo Documento da Congregação para a Doutrina da Fé, nem pela nova Encíclica *Evangelium Vitae*. Coincido com Múnera no que diz respeito a que o desconhecimento dessa distinção se deve a que a ambigüidade favorece a posição desses documentos, segundo os quais se há vida humana, há pessoa humana. Mas a ciência discorda dessa afirmação em muitos sentidos.

Para Múnera, são cinco os argumentos que impedem assegurar, do ponto de vista científico, que a partir da fecundação existe pessoa humana:

1. Uma grande maioria de zigotos na vida fértil de uma mulher não se implantam no útero ou, caso se implantem, em pouco tempo são expulsos pelo organismo.

Fala-se que isso ocorre com 75% dos óvulos fecundados, que se conhece como aborto habitual. Será possível que a natureza “desperdice” tantas pessoas ao eliminar tantos zigotos? E, se o faz, que regras obedece a sábia natureza?

2. Antes da nidação no útero, não existe individualidade. E sem individualidade não se pode falar de pessoa.



De acordo com dados genéticos, antes da nidação do embrião no útero ( por volta de 14 dias) a estrutura celular não define a individuação: pode resultar em gêmeos – dois indivíduos de um zigoto inicial –, ou pode resultar num só indivíduo, a partir de dois zigotos iniciais. Por sua vez, as ciências que elucidam a condição das pessoas estão de acordo no que diz respeito a que a individualidade é constitutivo *sine qua non* da pessoa.

3. A informação genética que o zigoto possui não é suficiente para o seu desenvolvimento e nem toda ela é operativa para o mesmo. Para que haja pessoa é necessária uma informação genética não presente no zigoto e, além disso, informação operativa exógena.

O argumento mais importante que a doutrina oficial da Igreja apresenta é a afirmação de que o código genético da futura pessoa está completo no zigoto. Contudo, o Pe. Alonso Bedate, especialista em Genética, é citado por Múnera para rebater essa afirmação:

“É verdade que o zigoto possui a informação necessária para gerar as moléculas essenciais que formam as estruturas do sistema biológico do indivíduo já nascido, daquelas que são capazes de orientar o processo de diferenciação e de germinais imprescindíveis para iniciar o processo ontogenético, mas não é correto concluir desse fato que o zigoto possui toda a informação necessária para uma gênese correta e completa do processo embriológico. É menos correto que toda essa informação esteja atualizada.”<sup>5</sup>

4. Entre o zigoto e a futura pessoa não existe relação física contínua como da potência ao ato, porque o zigoto só é potência em termos de informação genética. Se não entram em jogo muitos elementos exógenos, a potência que é o zigoto nunca passará a ser ato.

Segundo alguns especialistas, afirmar que no zigoto já está “a pessoa em potência” é incorreto, pois este princípio

<sup>5</sup>ALONSO BEDATE, Carlos. “Reflexiones sobre cuestiones de vida y muerte: hacia un nuevo paradigma de comprensión del valor ético de la entidad humana en desarrollo”, in FIUC, *La vida humana, origen y desarrollo*, UPCM, Instituto Borja, Madrid-Barcelona, 1989.



filosófico não opera aplicado à biologia. Argumenta o Pe. Alonso Bedate, a respeito do princípio filosófico: "Pode-se dizer que uma realidade é a potencialmente outra quando é constituída por uma realidade tão dinâmica e com um poder interno suficiente para que, por desdobramento de si mesma, em um processo sem ruptura ou contínuo, se construa a realidade da qual é potência".

Com isso se supõe que "existe relação física entre a potência e o término porque o processo de transformação opera sobre a mesma realidade em potência". A realidade final está contida, ainda que de forma diferente, na realidade da qual é potência".

Contudo, no caso do ser humano essa relação física não é a mesma. Segue o Pe. Alonso Bedate: "No terceiro sentido do conceito de potencialidade não existe relação física estrita entre o que é a potência e o que foi gerado, dado que a potência é definida somente em termos de informação. Esta tem que ser decodificada, traduzida por meio de processos de síntese, que supõem a incorporação de novos materiais ao elemento que é a potência e unir-se a outras moléculas antes de formar as novas estruturas. A nova realidade tem uma organização e complexidade estrutural e funcional não existente em nenhuma das sub-unidades. (...)

Creio que o único conceito de potência aplicável às realidades biológicas que geram processos ontogênicos deve ser entendido no terceiro sentido. No caso humano e talvez no de todos os organismos placentários, o desenvolvimento da potencialidade da realidade biológica que dá lugar ao término, unicamente poderá traduzir-se em ato se às informações contidas na realidade biológica inicial forem somadas, no tempo preciso, uma série de informações procedentes de moléculas exógenas (informação específica exógena). Parte dessa informação



está contida potencial ou atualmente na realidade inicial, (parte) em muitas das realidades biológicas de etapas superiores, (parte) na realidade biológica que sustenta o desenvolvimento: a mãe." (Ibid., p. 71).

5. O processo do zigoto à pessoa futura não é um contínuo físico, mas um desenvolvimento em continuidade. As importantes mudanças qualitativas que ocorrem no período inicial embrionário (até 6-8 semanas) provam isso.

O Pe. Alonso Bedate afirma inclusive que a partir das seis a oito semanas de gestação "o embrião pode ser definido como um sistema - específica e integralmente - humano; a maior parte da informação necessária para finalizar o processo ontogenético será de tipo geral capaz de formar e manter o sistema já definido que emerge com as complexidades próprias do que é humano". (Ibid., p. 57)

No entanto, a informação baseada em que o desenvolvimento se realiza num contínuo ontológico também não pode ser utilizada para identificar o valor ético do zigoto com o valor ético do indivíduo nascido, "dado que, no processo de desenvolvimento, se originam estruturas novas, qualitativamente diferentes das anteriores, que modificam o substrato biológico." (...) Um contínuo não pode ser entendido em termos físicos e muito menos é inteligível em termos biológicos. Mesmo na transformação biológica mais elementar - a interação entre duas moléculas - o término da transformação é uma realidade completamente nova. É difícil encontrar nas realidades biológicas exemplos de desenvolvimento exclusivamente quantitativo, pois até mesmo o puro crescimento - aumento de tamanho - de uma única estrutura que alcançou sua complexidade total sempre traz consigo certa transformação quantitativa em algum ponto do sistema" (Ibid., p. 76-79)



Para terminar seu argumento, o Pe. Alonso Bedate afirma que, para que exista suficiente conexão física entre o embrião e o indivíduo nascido, o embrião deve haver estabelecido, (em termos de potência) através dos processos de crescimento celular e diferenciação, o sistema de complexidades do término reconhecido como pessoa. O sistema deve haver explicitado as complexidades estruturais e químicas próprias do sistema e, através de períodos de crescimento e terminalização, alcançar a constituição do término. Existe, afirma ele, “um período dentro da ontogenia no qual, por processos de diferenciação e crescimentos, chega-se à constituição do sistema de complexidades, e outro período no qual o sistema definido cresce e terminaliza – o período fetal.” (Ibid., p. 81)

Este momento foi fixado, segundo a opinião de alguns cientistas modernos, no sétimo mês de gravidez, quando o córtex cerebral termina de se formar e se produz o processo de “sinapse”, pelo qual se possibilitam as interconexões cerebrais. Embora ainda não exista um consenso a esse respeito, parece sensato pensar que se a característica essencialmente humana – o raciocínio –, não é possível sem essas interconexões, seja este o momento que confere ao feto em desenvolvimento seu caráter de pessoa.

Embora restem ainda por escrever muitos argumentos a favor e contra, creio que uma aproximação a esta seleção nos dá elementos valiosos para entrarmos na reflexão ética de algo tão complexo e carregado de valores como é o caso do aborto.

*Maria Consuelo Mejía é antropóloga com mestrado em estudos latino-americanos. Pesquisadora do Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades de la UNAM, e diretora de CDD/México.*

---

aborto: descobrindo  
as bases éticas para  
decidir com liberdade











# Publicações CDD

## cadernos

nº 1 uma história não contada  
a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica  
*Jane Hurst*

nº 2 a igreja católica e a conferência do cairo:  
uma linguagem comum  
*Vozes Católicas*

nº 4 palavras de mulheres  
juntando os fios da teologia feminista  
*Maria José F. Rosado Nunes e Beatriz Melano Couch*

nº 5 aspectos religiosos do aborto induzido  
*Luiz Peres Aguirre*

nº 6 aborto legal  
igreja católica e o congresso nacional  
*Myriam Aldana Santin*

## cartilhas

aborto  
conversando a gente se entende

maternidade  
conversando a gente se entende

sexualidade  
conversando a gente se entende

## vídeo

a decisão de rita

## rádio/cd

conversando a gente se entende  
nº 1 sexualidade

  
católicas pelo  
direito de decidir

ISBN 95-87599-02-3



9 788587 598028